



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Diretoria Administrativa  
Departamento de Compras

Relatório SEI-GDF n.º 49/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2021

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Ref.:** Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2021 – DECOMP/DA.

**Obj.:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de revitalização da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, em Brasília, DF, compreendendo os serviços de recuperação e reforço estrutural, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

**I – DA INTRODUÇÃO**

O presente procedimento licitatório tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de revitalização da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, em Brasília, DF, compreendendo os serviços de recuperação e reforço estrutural, inclusive elaboração de projetos executivos.

O PLE nº 013/2021 – DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 26 de novembro de 2021, com abertura do certame prevista para o dia 21 de dezembro de 2021.

Foram apresentados os seguintes pedidos de esclarecimento, conforme Docs. SEI/GDF nº 75347509 e 75349701.

**II – DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

**III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**

Em suas razões, a empresa XXXXXXXX fez as seguintes indagações:

1. **PRIMEIRA**

Prezados(as).

1. Quanto ao edital - item 9.1.4 – b.2 – Capacidade técnica Operacional da empresa, especificamente quanto ao item 1 da tabela “Construção ou reforma ou recuperação ou revitalização de ponte ou viaduto com execução de sistema de estaiamento”, a apresentação de atestados técnicos de **8.640 m2 de tabuleiro OU 547 m de estaiamento OU 26.366 kg de estaiamento atendem a capacidade operativa exigida?**

2. **SEGUNDA**

Prezados(as).

1. No edital item 8.3.2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da Novacap. Perguntamos se o valor unitário da planilha NOVACAP a que se refere este item é o valor COM BDI ou SEM BDI.

É o breve relatório.

**IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc.SEI/GDF nº 75349862).

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho nº 75420834 nos seguintes moldes:

**Resposta 1:**

"Em relação ao item 19.1 do Projeto Básico (72466341) referente ao questionamento supracitado, esclarecemos que:

**Onde se lê:**

**19.1** A PROPONENTE deverá comprovar sua Capacidade Técnica-operacional, por meio da apresentação de um ou mais atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, em conformidade com a Memória de Cálculo Contratação-R01 (64529803) e abaixo especificado:

Item	Descrição do serviço	Quantidade orçada (1)	Capacidade operativa exigida (2)	Proporção (3) = (2) / (1)
1	Construção ou reforma ou recuperação ou revitalização de ponte ou viaduto com execução de sistema de estaiamento	28.800 m <sup>2</sup> de tabuleiro; e 91.824,08 metros ou 87.889,44 kg de estaiamento	8.640 m <sup>2</sup> de tabuleiro; e 547,22 metros ou 26.366,83 kg	30%

**Leia-se:**

Item	Descrição do serviço	Quantidade orçada (1)	Capacidade operativa exigida (2)	Proporção (3) = (2) / (1)
1	Construção ou reforma ou recuperação ou revitalização de ponte ou viaduto com execução de sistema de estaiamento	28.800 m <sup>2</sup> de tabuleiro; e 91.824,08 metros ou 87.889,44 kg de estaiamento	8.640 m <sup>2</sup> de tabuleiro <b>OU</b> 547,22 metros <b>OU</b> 26.366,83 kg	30%

Salientamos que a capacidade operativa exigida na 4ª coluna deverá ser atendida, bem como a constante na 2ª coluna do mesmo quadro quanto à **Descrição do Serviço**, qual seja:

**Construção ou reforma ou recuperação ou revitalização de ponte ou viaduto com execução de sistema de estaiamento.**

**Resposta 2:**

"Em relação ao item 8.3.2 supracitado, **informamos** que os preços unitários da planilha estimativa da NOVACAP contemplam **valores COM BDI**."

Assim, a referida resposta da área técnica demandante abrange completamente os esclarecimentos da Requerente.

**V - CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Ladércio Brito Santos Filho**

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 20/12/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=76546621](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76546621) código CRC= **58E25FB9**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

---

00112-00007799/2020-87

Doc. SEI/GDF 76546621